



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 189ª ZONA ELEITORAL DE ITABELA BA

Processo: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

Nº dos Autos: 0600242-77.2020.6.05.0189

REQUERENTE: DELDI FERREIRA COSTA, GUARATINGA LIVRE 22-PL / 13-PT, PARTIDO LIBERAL (PL), PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE GUARATINGA

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura apresentado pelo(a) candidato(a) acima identificado(a), para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito nas eleições de 15 de novembro de 2020, conforme dados constantes do RRC.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

É o relatório.

Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo sem impugnação.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

ISSO POSTO, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura do(a) requerente, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, com o número e a indicação de nome requeridos.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Itabela, 12 de outubro de 2020

HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE

Juiz da 189ª Zona Eleitoral